MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

CHAMADA EXTERNA N° 12/2021

Câmpus Criciúma

Seleção de Bolsistas Docentes para o **Projeto de Autonomia Social e Econômica: gerando renda e valorizando o trabalho feminino**

23/Dezembro/2021

INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

CHAMADA EXTERNA N° 12/2021 - CHAMADA EXTERNA DO CÂMPUS CRICIÚMA

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC), Câmpus Criciúma, Professor Daniel Comin da Silva, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente chamada que visa selecionar docentes extensionistas para o **Projeto de Autonomia Social e Econômica: gerando renda e valorizando o trabalho feminino**.

1 OBJETIVO

1.1 Apoiar financeiramente bolsistas docentes para atuarem, por tempo determinado, no Projeto de Autonomia Social e Econômica: gerando renda e valorizando o trabalho feminino. Este projeto tem como objetivo **ofertar qualificação profissional para 490 (quatrocentas e noventa) mulheres em situação de vulnerabilidade social por meio de curso de formação inicial e continuada de (1) Geração de Renda, Tecnologia e Valorização do Trabalho Feminino, (2) Empreendedorismo Feminino, (3) Comunicação e Atendimento ao Cliente, (4) Inovação e Criatividade, (5) Inclusão Digital, (6) Instalações e Serviços de Eletricidade, (7) Cidadania, Alfabetização e Letramento, residentes nas regiões da Amurel e Amrec, sul de Santa Catarina**. Assim, espera-se, a partir de uma visão do protagonismo feminino, o desenvolvimento do potencial empreendedor e laboral das mulheres participantes do projeto, promovendo a melhoria tanto de suas condições de vida quanto a de seus familiares, bem como a contribuição para a governança de suas comunidades.

2 CRONOGRAMA

2.1 O processo seletivo disposto neste documento, seguirá o cronograma a seguir:

Tabela 01 - Cronograma

Evento	Início	Fim
Lançamento edital - Inscrições	27/12/2021	15/01/2022
Resultado parcial e envio de e-mail com a agenda de entrevistas	19/01/2022	20/01/2022
Entrevistas	21/01/2022	24/01/2022
Resultado parcial e prazo para recursos	26/01/2022	28/01/2022
Resultado final	01/02/2022	01/02/2022
Entrega de documentos para contratação	02/02/2022	04/02/2022
Formação de professores	07/02/2022	11/02/2022
Realização do curso	Previsão de início em fevereiro/2022	Previsão de término em abril/2022

2.2 O cronograma estipulado poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiantem o andamento das atividades previstas no presente processo seletivo.

3 DO QUANTITATIVO DE VAGAS

3.1 Serão dispostas as vagas apresentadas no quadro a seguir, por local de atuação, para contratação do quadro docente.

Tabela 02 – Quantitativo de vagas

Curso	Vagas	Local de Atuação	Eixo temático	Período
Projeto de Autonomia Social e Econômica: gerando renda e valorizando o trabalho feminino	1	Urussanga	Manicure e Pedicure	Vespertino
	1	Içara	Manicure e Pedicure	Vespertino
Total de vagas	2			

4 DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

4.1 Para atuar no Projeto de Autonomia Social e Econômica: gerando renda e valorizando o trabalho feminino, ter Ensino Médio incompleto.
4.2 Ter experiência comprovada como manicure, preferencialmente com: higienização, lixamento, corte, polimento e esmaltagem das unhas, utilizando diferentes técnicas, procedimentos de biossegurança, materiais e produtos, conforme as necessidades e características do cliente, respeitando os limites éticos e os critérios estéticos regionais.
4.3 Ter disponibilidade para atuar no desenvolvimento das atividades e participar dos programas de capacitação, caso necessário, a serem administrados pela Instituição em datas e horários a serem definidos pela Coordenação do Projeto.
4.4 Ter possibilidade de deslocamento até o local de realização do Projeto.
4.5 Ter acesso à computador e conexão de internet banda larga.
4.6 Possuir conta pessoal ativa em seu nome e CPF, para viabilizar o pagamento do auxílio financeiro. Não é permitido conta conjunta.
4.7 No caso de candidato servidor do IFSC, atender à Resolução nº 04/2017/CDP e à Resolução nº 23/2014/CONSUP, referentes ao recebimento de bolsas, ao afastamento para capacitação e à carga horária.

4.8.1 A atuação do servidor dependerá de autorização da chefia imediata considerando o não prejuízo aos serviços do setor/área e, no caso de docentes, não poderá atuar no dia/horário destinado às atividades de planejamento do ensino constantes em sua agenda de atividades docentes.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições estarão abertas no período previsto no item 2 - Cronograma.
5.2 As inscrições serão realizadas a partir do preenchimento de formulário eletrônico disponível no endereço https://forms.gle/APvCDcxbcZByaEpQ9.
5.3 O IFSC não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento do formulário eletrônico, como problemas relacionados à internet e servidores de e-mails.
5.4 Somente será aceita documentação encaminhada via formulário, na forma deste Edital.
5.5 O formulário eletrônico deve ser enviado devidamente preenchido até a data limite especificada neste Edital. Não haverá possibilidade de preenchimento do formulário de inscrição após o prazo final.

5.6 Será considerada a última versão enviada do formulário preenchido observando a data/hora constante no banco de dados do sistema. Não serão aceitas inscrições em mais de uma das vagas do Edital.
5.7 Anexar ao formulário eletrônico os seguintes documentos:

a) documento de identificação com foto e CPF (documento obrigatório);
b) comprovante de residência atualizado (documento obrigatório);
c) cópia digitalizada do Histórico Escolar, especificado no item 4.1, devidamente reconhecido no Brasil, na forma da legislação em vigor ou autodeclaração de escolaridade conforme **Anexo 5** (documento obrigatório);
d) cópia do comprovante de tempo de experiência no eixo temático especificado no item 3.1 (carteira de trabalho ou declaração do empregador);
e) cópia de comprovantes de formação no eixo temático especificado no item 3.1 (certificado de participação em cursos de formação ou projetos);
f) cópia do comprovante de vínculo como servidor do IFSC (se houver);
g) Declaração de disponibilidade de horário e ciência da chefia imediata (se servidor do IFSC) – **Anexo 1** (se houver).

5.8 A inscrição com a ausência da documentação que comprove os requisitos constantes no item 4 deste Edital será INDEFERIDA pela Comissão Examinadora.
5.9 Para comprovação da experiência como **manicure** serão aceitos cópia da Carteira de Trabalho ou declaração da instituição empregadora ou empregador.
5.10 Para efeitos de comprovação do vínculo ao quadro permanente do IFSC, será aceito contracheque ou declaração emitida pela instituição.
5.11 Serão pontuadas somente as informações comprovadas. Documentos com dados insuficientes para validar a informação, ou que estejam em condições ilegíveis, não serão contabilizados na pontuação.
5.12 Em caso de dúvidas acerca do processo de inscrição deste Edital, entrar em contato pelo e-mail **extensao.criciuma@ifsc.edu.br**.

6 DA COMISSÃO EXAMINADORA

6.1 As candidaturas serão avaliadas remotamente por banca composta por servidores do IFSC vinculados ao projeto nas atribuições de coordenador administrativo e coordenador pedagógico.

7 DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo compreenderá duas etapas.
7.2 A primeira etapa do processo seletivo é a **Etapa 1 – Análise de documentos**.
7.3 A análise de documentos terá o valor máximo de 10 pontos, segundo pontuação discriminada a seguir e, também, conforme **Anexo 2**:

a) Tempo de experiência devidamente comprovada como manicure e pedicure - valor: 01 ponto por ano ou fração, até o limite de 10 pontos;

7.3.1 Para a pontuação do tempo de experiência como manicure e pedicure, será considerada fração de ano somente o período compreendido entre 6 (seis) meses a 1 (um) ano. Frações inferiores a 6 (seis) meses não serão pontuadas.

7.4 O resultado parcial da Etapa 1 – Análise de documentos será divulgado no site

https://ifsc.edu.br/qualifica-mulher na data indicada no item 2 Cronograma.
7.5 A segunda etapa do processo seletivo é a **Etapa 2 – Entrevista**.
7.6 A entrevista terá o valor máximo de 15 pontos.
7.7 O horário e local das entrevistas será divulgado por e-mail institucional, no e-mail cadastrado na inscrição, na data prevista no item 2 Cronograma.
7.8 O tempo de entrevista levará, em média, 10 minutos, por candidato.
7.9 Na entrevista serão avaliados, por meio de arguição, os seguintes aspectos, segundo pontuação discriminada a seguir e, também, conforme **Anexo 2**:

a) Capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal (respeito; desenvoltura; trabalho em equipe; colaboração; motivação) - 3 pontos;
b) Disponibilidade de horário - 3 pontos;
c) Conhecimento e experiência no eixo temático especificado no item 3.1 - 5 pontos;
d) Conhecimento e experiência na área do Projeto em que pretende atuar - 4 pontos.

7.10 As entrevistas acontecerão, em data, horário e local a ser comunicado por e-mail, conforme item 2 Cronograma.
7.11 O candidato que não comparecer à entrevista será eliminado do processo seletivo. O IFSC não se responsabiliza por ausências em decorrência de eventuais problemas.
7.12 Os candidatos que não puderem realizar a entrevista no horário agendado e divulgado, poderão solicitar via e-mail uma única alteração de horário, no próprio dia da divulgação do agendamento, conforme item 2 Cronograma. O e-mail com a solicitação de alteração deverá ser enviado para: **extensao.criciuma@ifsc.edu.br**.
7.13 O resultado parcial da classificação será divulgado no site https://ifsc.edu.br/qualifica-mulher na data indicada no item 2 Cronograma.
7.14 Os recursos administrativos - **Anexo 3** - serão aceitos conforme instruções no item 10 Da interposição de recursos.
7.15 A homologação do resultado final dos bolsistas docentes selecionados será divulgado no site https://ifsc.edu.br/qualifica-mulher a partir das 12h, na data indicada no item 2 Cronograma.

8 DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.
8.2 A classificação final se dará pelo somatório dos pontos obtidos nas duas etapas e terá o valor máximo de 25 (vinte e cinco) pontos.
8.3 Em caso de empate serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

a) Candidato com mais tempo de experiência comprovada no eixo temático especificado no item 3.1.

8.4 Serão desclassificados os candidatos que não enviarem no processo de inscrição os documentos classificados como obrigatórios e dispostos no item 5.7 desta chamada.
8.5 Serão considerados classificados no processo seletivo, todos os candidatos que obtiverem nota final superior a 3 (três) pontos.
8.6 Os candidatos classificados poderão vir a ser convocados em caso de abertura de novas vagas no projeto ou por desocupação das vagas dispostas nesta chamada.

9 DO RESULTADO FINAL

9.1 O resultado final será divulgado no site https://ifsc.edu.br/qualifica-mulher, a partir das 12h, na data prevista no item 2 Cronograma.

10 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1 Caberá recurso administrativo - **Anexo 3**, a contar da publicação do Resultado Parcial, que deverá ser encaminhado, até às 18h da data indicada no item 2 Cronograma, pelo e-mail **extensao.criciuma@ifsc.edu.br**, devidamente fundamentado.
10.2 O e-mail deve ter o campo assunto preenchido com "RECURSO".
10.3 Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido neste documento.
10.4 Havendo alteração de resultado proveniente de deferimento de qualquer recurso.
10.5 O resultado final será divulgado conforme item 2 Cronograma no site https://ifsc.edu.br/qualifica-mulher.
10.6 A comissão de seleção dos bolsistas docentes informará aos(às) candidatos(as) a decisão quanto aos recursos interpostos.

11 DA CONTRATAÇÃO

11.1 O candidato aprovado, na ocasião da contratação, deverá apresentar os mesmos documentos enviados no item 5.7 do presente edital, além de outros, caso solicitado pela Coordenação do Projeto.
11.2 A contratação de todos os selecionados se dará com a assinatura do Termo de Compromisso, o qual deverá ser firmado entre os bolsistas docentes e o IFSC.
11.3 O(a) bolsista docente será incluído na folha de pagamento somente após a entrega de toda a documentação e assinatura do Termo de Compromisso.
11.4 O(a) candidato(a) classificado(a) será contactado por e-mail ou telefone conforme dados informados no momento da inscrição.

12 DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE

12.1 A presença no local de atuação no dia da semana em que acontecem os encontros presenciais com os alunos no local destinado é obrigatória.
12.2 Os dias da semana de encontros presenciais do Projeto no município de **Urussanga** são: segunda, quarta e quinta-feira, no turno vespertino, das 13h às 17h. Os dias da semana de encontros presenciais do Projeto no município de **Içara** são: segunda, terça, quarta e quinta-feira, no turno vespertino, das 13h às 17h.
12.3 O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista docente implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.
12.4 Ministrar os seguintes componentes curriculares:

Tabela 04 – Componentes curriculares

COMPONENTE CURRICULAR	EMENTA	CARGA HORÁRIA
Desenvolvimento de Produtos	Economia, cultura e desenvolvimento local e regional. Pesquisa de mercado e de público.	40h

	Técnica e tecnologia aliada para o desenvolvimento de produtos (**Manicure e Pedicure**). Materiais de baixo impacto ambiental. Estratégias de marketing. Economia criativa. Cálculo de preço do produto.	
Oportunidades de negócio/trabalho	Incubadoras sociais. Assessorias para desenvolvimento do negócio. Meios de formalização do empreendimento/negócio. Financiamentos e microcrédito bancário, feira de oportunidades de capacitação e negócios articulada a feira de economia solidária. Novas formas de comercialização **(Ação de Prestação de Serviço como Manicure e Pedicure)**.	8h
Carga horária total	48h	

12.5 Reuniões periódicas e de capacitação prévias sobre a temática base do curso.
12.6 Preparar o material e ministrar aulas.
12.7 Especificar e solicitar a aquisição de material para as aulas.
12.8 Preencher o diário de classe e relatórios do projeto.

13 DA REMUNERAÇÃO

13.1 O pagamento das bolsas fica condicionado ao envio pelo IFSC da confirmação mensal das atividades dos bolsistas docentes.
13.2 O pagamento de hora-aula para professores, está de acordo com o programa Novos Rumos do Ministério da Educação.
13.3 Será concedida bolsa no valor de R$ 56,00 hora (cinquenta e seis reais) por hora/aula.
13.4 O benefício financeiro da bolsa deverá ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.
13.5 É vedado o acúmulo de bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
13.6 As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o bolsista docente poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da Instituição.
13.7 O bolsista contratado poderá ser desligado do Projeto, a qualquer tempo, por solicitação própria, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades, mediante assinatura do Termo de Rescisão - **Anexo 4**.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo implicará no conhecimento das instruções contidas neste Edital, a tácita aceitação das condições estabelecidas no presente documento e das normas vigentes no âmbito do IFSC, e que expressamente concorda com os seus termos, não podendo alegar desconhecimento.

14.2 O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo, e, caso tenha sido aprovado, terá seu contrato rescindido.
14.3 O presente processo seletivo se destina ao preenchimento das vagas existentes, e das vagas que ocorrerem durante a validade do mesmo.
14.4 Os candidatos classificados serão chamados quando se caracterizar a necessidade efetiva.
14.5 O Processo Seletivo terá validade por 6 (seis) meses, a partir da data da publicação de seu resultado, podendo ser prorrogado por tempo indeterminado, a interesse da instituição.
14.6 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração do IFSC, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.
14.7 A presente chamada está sendo divulgada pelo **site** https://ifsc.edu.br/qualifica-mulher e, em determinados itens, por **e-mail institucional**, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as demais publicações a ele referentes, bem como gerenciar notificações no próprio e-mail cadastrado no ato da inscrição.
14.8 Dúvidas decorrentes desta chamada devem ser enviadas exclusivamente para o e-mail **extensao.criciuma@ifsc.edu.br**. Caso a resposta esteja presente explicitamente na chamada, a equipe técnica do Câmpus Criciúma do IFSC poderá responder unicamente com o indicativo do item em questão.
14.9 A qualquer tempo, esta chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
14.10 Os casos não previstos neste documento serão resolvidos pela Direção-Geral do IFSC Câmpus Criciúma.
14.11 Em atendimento ao Art.39, da Resolução CEPE/IFSC nº 105, de 18 de agosto de 2011, os discentes regularmente matriculados no curso não poderão ser docentes, orientador e/ou tutor do curso.

Criciúma, 23 de Dezembro de 2021.

Daniel Comin
Diretora-Geral Câmpus Criciúma
Autorizado conforme Documento no. 23292.039533/2021-28

ANEXO 1 - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA
(Esta ficha deverá ser preenchida pelos servidores do IFSC)

Declaração de disponibilidade de carga horária (servidores do IFSC)

Eu, _____,

CPF _____, Matrícula SIAPE nº _____, lotado no Câmpus _____, Setor _____, inscrito para a vaga de Docente na cidade de _____, declaro para os devidos fins que possuo disponibilidade de carga horária semanal para atuação na referida vaga, conforme quadro abaixo sem prejuízo às minhas atividades no cargo efetivo do IFSC:

(marcar com X o(s) período(s) disponível(is) no ano de 2021)

	Segunda-feira	Terça Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
Manhã					
Tarde					
Noite					

Obs 1: Não poderá(ão) ser indicado(s) como disponível(is) o(s) dia(s)/turno(s) de sua atuação na instituição conforme horários disponibilizados no site do IFSC, SIG-RH ou agenda de atividades docentes.

Obs 2: No caso de servidores docentes, NÃO poderá, também, ser indicado como disponível(is) o(s) dia(s)/turno(s) reservado(s) para planejamento e organização do ensino.

_____ ,_____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do candidato/servidor

Ciência da Chefia Imediata:

Declaro, para os devidos fins, que o servidor acima identificado possui disponibilidade de horário nos dias/turnos informados no quadro acima sem prejuízo de suas atividades no cargo efetivo do IFSC.

_____
Assinatura da chefia imediata do servidor

Nome: _____

Cargo: _____

ANEXO 2 - FICHA DE AVALIAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) DOCENTE
(Esta ficha deverá ser preenchida pela comissão de avaliação)

CHAMADA EXTERNA N° 12/2021 Câmpus Criciúma
Seleção de Bolsistas Docentes para o Projeto de Autonomia Social e Econômica: gerando renda e valorizando o trabalho feminino

Nome do candidato(a): _____

Vaga: _____

Critérios Análise Documental	Pontuação	Nota Atribuída
Tempo de experiência devidamente comprovada como manicure	**0 a 10,0**	
TOTAL	**0 a 10,0**	

Critérios Entrevista	Pontuação	Nota Atribuída
Capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal (respeito; desenvoltura; trabalho em equipe; colaboração; motivação)	**0 a 3,0**	
Disponibilidade de horário	**0 a 3,0**	
Conhecimento e experiência como manicure	**0 a 5,0**	
Conhecimento e experiência na área do Projeto em que pretende atuar	**0 a 4,0**	
TOTAL	**0 a 15,0**	

ANEXO 3 – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

CHAMADA EXTERNA N° 12/2021 Câmpus Criciúma
Seleção de Bolsistas Docentes para o Projeto de Autonomia Social e Econômica: gerando renda e valorizando o trabalho feminino

Solicitante:	
CPF:	Vaga:
Argumentos para contestar a decisão de: ( ) indeferimento de inscrição ( ) pontuação no resultado da análise documental ( ) pontuação no resultado da entrevista	
Assinatura do Solicitante: _____ Data: _____/_____/_____.	
Para uso exclusivo da Comissão deste Processo Seletivo:	

ANEXO 4 – TERMO DE RESCISÃO/SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA EXTENSIONISTA

CHAMADA EXTERNA N° 12/2021 Câmpus Criciúma
Seleção de Bolsistas Docentes para o Projeto de Autonomia Social e Econômica: gerando renda e valorizando o trabalho feminino

Nome do Bolsista:	
Cargo:	
Data:	
Assinatura:	

_____ **Coordenador Administrativo do Projeto**	_____ **Coordenador Pedagógico do Projeto**

PREENCHIMENTO PELO DIRETOR DO PROJETO

(Nos campos a seguir, especificar se será apenas desligamento ou desligamento + substituição, assim como indicar o motivo do desligamento. No caso de substituição, será necessário também o preenchimento do termo de compromisso do(a) novo(a) bolsista extensionista.)

Informamos, por meio deste, o desligamento do(a) bolsista extensionista_____ _____a partir de_____de_____de 20___.

Em caso de substituição, preencher o campo abaixo:

A vaga deixada pelo(a) bolsista extensionista citado acima será preenchida pelo(a) bolsista _____, a partir de_____de _____de 20____.

Para tanto, enviaremos o termo de compromisso do(a) novo(a) bolsista extensionista.
Indique aqui o motivo do desligamento:

ANEXO 5 – TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE

CHAMADA EXTERNA N° 12/2021 Câmpus Criciúma
Seleção de Bolsistas Docentes para o Projeto de Autonomia Social e Econômica: gerando renda e valorizando o trabalho feminino

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, natural do estado de _____, município de _____ nascido(a) em ____/____/_____, portador do RG _____, órgão expedidor _____, CPF _____, declaro sob as penas da lei que possuo a seguinte escolaridade/instrução*: _____ para fins de seleção de docentes extensionistas para o Projeto de Autonomia Social e Econômica: gerando renda e valorizando o trabalho feminino.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato